



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 17 de abril de 2025.

Ofício Gab, nº. 291/2025

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 37/2025 – Wellington Cunha

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Excelentíssima Senhora Presidente,

Atendendo ao Requerimento encaminhado por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para encaminharmos a resposta ao Requerimento nº 37/2025 do Setor de Compras, Licitações e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Joanópolis.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANO
BENEDITO:1
587118980
6

Assinado de forma
digital por
CRISTIANO
BENEDITO:15871189
806
Dados: 2025.04.17
10:24:08 -03'00'

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência
Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 497-216
DATA 17/04/25 HRS 10:44
ASS. *Laura*



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2025/2028

À Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

A/C do Excelentíssimo Vereador Wellington Cunha

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 37/2025

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 37/2025, que solicita esclarecimentos sobre o Processo Licitatório nº 15/2025, referente ao “Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de máquinas”, vimos, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos:

a) O Setor de Compras e Licitações atua com estrita observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, ampla concorrência e transparência.

Nesse contexto, destaca-se que o Processo Licitatório nº 15/2025, do tipo Registro de Preços para locação de máquinas, foi amplamente publicado e divulgado nos meios oficiais, atendendo integralmente ao princípio da publicidade. A íntegra do edital e seus anexos foi disponibilizada no Diário Oficial do Município de Joanópolis, bem como na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo o pleno acesso e ciência a qualquer cidadão, empresa ou ente interessado, inclusive os sediados no próprio município.

Ressalta-se que o procedimento licitatório é aberto à participação de quaisquer interessados que atendam às exigências do edital, sem qualquer tipo de restrição indevida à competitividade, sendo, portanto, instrumento de fomento à ampla concorrência — princípio também consagrado no art. 5º da referida lei. Assim, eventual ausência de empresas locais entre as vencedoras do certame não decorre de qualquer ação ou omissão por parte da Administração, mas sim do regular exercício da liberdade de participação garantida a todos os licitantes.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2025/2028

Reitera-se, portanto, que a condução do certame se deu com absoluta transparência e isonomia, assegurando a igualdade de condições entre os participantes, em conformidade com os preceitos legais que regem as contratações públicas.

b) Em relação aos valores questionados no certame, especificamente nos itens 01 e 02:

Item 01 – Motoniveladora:

Valor de referência: R\$ 3.483,33 (diária) – Total estimado: R\$ 696.666,00

Valor ofertado pela empresa vencedora: R\$ 2.360,00 (diária) – Total: R\$ 472.000,00

Percentual de diferença: 32,24%

Item 02 – Retroescavadeira:

Valor de referência: R\$ 2.361,11 (diária) – Total estimado: R\$ 354.166,50

Valor ofertado: R\$ 1.390,00 (diária) – Total: R\$ 208.500,00

Percentual de diferença: 41,12%

Cabe destacar que a contratação em questão não se refere a obras ou serviços de engenharia, mas sim à locação de máquinas, caracterizando-se como prestação de serviço comum. Desta forma, não se aplica o percentual de 75% estabelecido no §4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, mas sim o critério de bens e serviços em geral.

A Nova Lei de Licitações não fixou expressamente parâmetros de inexequibilidade para bens e serviços em geral. Contudo, a Instrução Normativa nº 73/2022 da Administração Pública Federal, frequentemente utilizada como parâmetro auxiliar, dispõe em seu art. 34 que:

“No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.”

Assim, os valores ofertados pelas empresas vencedoras (32,24% e 41,12% abaixo dos valores orçados) não configuram inexequibilidade, sendo plenamente aceitáveis dentro dos parâmetros legais e administrativos.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2025/2028

c) Esclarecemos que os orçamentos referenciais utilizados foram levantados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e não pela Secretaria de Obras, como mencionado no requerimento. Os valores foram levantados com base em pesquisa de mercado, em consonância com os parâmetros legais.

d) A Administração Municipal seguirá os preceitos legais em todas as fases do contrato, inclusive quanto à possibilidade de termos aditivos, caso se revelem necessários.

e) Conforme demonstrado no item “b”, os valores ofertados pelas empresas não se caracterizam como inexequíveis, por estarem dentro dos parâmetros legalmente aceitos para bens e serviços em geral, não se aplicando o critério específico de obras e serviços de engenharia. Assim, não se verifica qualquer irregularidade quanto à exequibilidade das propostas apresentadas.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Joanópolis, 16 de abril de 2025

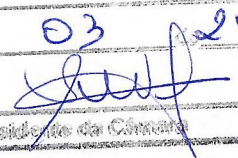
Giovanna Cardoso Valentin

Chefe do Setor de Compras e Licitações



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

APROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis:	07
Votos Contrários:	00
Abstenções:	03
Em:	25
	
Presidente da Câmara	

Requerimento nº 37/2025

Wellington Cunha, Vereador em exercício junto à Câmara Municipal de Joanópolis – SP, nos termos das suas atribuições legais, **Requer** informações quanto ao processo licitatório nº 15/25, do objeto “Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de máquinas. A presente contratação visa atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais, garantindo a disponibilidade de maquinário necessário para a execução de serviços de manutenção corretiva em vias públicas, estradas rurais e demais áreas de competência do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”:

- a- Sabendo que existem várias empresas no município que trabalham no segmento, por qual motivo apenas uma participou do certame, e ainda por cima perdeu, sendo que os membros da atual gestão sempre se manifestaram no passado sobre as licitações do município não terem empresas da cidade. Por que o poder executivo continua agindo da mesma maneira das outras gestões? Para outras gestões nada era permitido, mas agora está tudo liberado?
- b- Sabemos que a lei de licitações estabelece critérios para desclassificação de propostas como o da inexequibilidade, conforme vemos abaixo:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Podemos considerar que a licitação em questão está inexequível, sendo que o item 01 teve cerca de 33% de desconto e o 02 cerca de 41%?

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLONº 324-37
DATA 24/03/25 Hrs: 16:03
ASS: Mariana



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

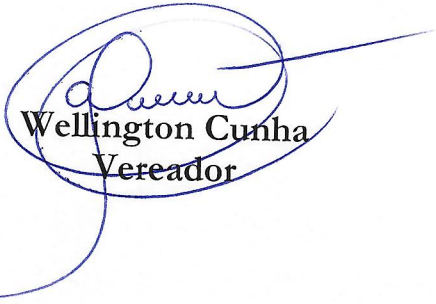
- c- O que fez as empresas mergulharem tanto nos preços? Seria por conta de estimativas de preço mal feita pela Secretaria de Obras? Seria pelo fato que essas empresas estão agindo de má fé?
- d- O Poder Executivo abrirá a oportunidade de realizar termos aditivos para ajustes nos valores licitados?
- e- Solicito cópia de demonstrativo de exequibilidade, caso haja.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se da função fiscalizadora do Poder Legislativo
Municipal.

Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 24 de março de 2025.


Wellington Cunha
Vereador